*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27– Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATIVO AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2018

RELATÓRIO: Trata-se de veto parcial proferido pelo Prefeito Municipal ao inciso II do art.2º do projeto de lei 23/2018 de autoria do ilustre vereador Heloísio Rodrigues Alves que "cria o registro de casos de violência contra as crianças e adolescentes".

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Prefeito Municipal vetou apenas o inciso II do art.2º do projeto de lei 23/2018 que estabelece: D**isponibilizar os dados do cadastro a todos os interessados.**

O veto teve como justificativa o sigilo que envolve a divulgação de determinadas informações que envolvam crianças e adolescentes, sendo vedada a ampla disponibilização, como ficou consignado no inciso II do art.2º do projeto.

Desta forma, entendo que o veto é pertinente, uma vez que realmente o sigilo de informações sobre as crianças e adolescentes, encontra-se previsto no art.143 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por tal razão, profiro voto colhendo o veto parcial.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do veto parcial proferido pelo Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator